LEI Nº 2.428/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE DE TURISMO – ANCHIETUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE DE TURISMO – ANCHIETUR, com sede na Rua 1º de Maio, nº 19, Centro, Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 31.456.356/0001-68, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública em todo o território deste Ente Federado.

Art. 2º Em razão da declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE DE TURISMO – ANCHIETUR ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Anchieta – SC, 05 de abril de 2019.

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal